



CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL
Departamento Municipal Administrativo e Financeiro

CADERNO DE ENCARGOS

"AQUISIÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADORA DE GESTÃO DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA MUNICIPAL- PROCESSO N.º 061/AJD/SA/14"

(Ajuste direto nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, retificado nos termos da Declaração de Retificação n.º 18-A/2008 de 28 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, alterado pela Lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho).

Aprovado 04/11/2014

O Presidente da Câmara,

(Diogo Alves Mateus)



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: “Aquisição de Plataforma integradora de gestão de informação geográfica municipal”
Processo n.º 061/AJD/SA/14

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente procedimento tem por objeto a aquisição do software necessário para a implementação de uma plataforma integradora de gestão de informação geográfica municipal, que permita, através do Portal do Município de Pombal, a disponibilização de serviços online de informação geográfica – Processo n.º 061/AJD/SA/14, prevista no projeto 033216 - MODERNIZA&RACIONALIZA@AMLEI - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E RACIONALIZAÇÃO NA AMLEI, candidatura realizada ao SAMA (Sistema de Apoio à Modernização Administrativa).

Cláusula 2.ª

Entidade pública contratante

A entidade pública contratante é o Município de Pombal, sito no Largo do Cardal, 3100-440 Pombal, com o número de telefone 236 210 500, endereço eletrónico sa@cm-pombal.pt e plataforma eletrónica de contratação pública com endereço www.compraspublicas.com

Cláusula 3.ª

Local de execução

O objeto do presente contrato será executado nas instalações do Município de Pombal.

Cláusula 4.ª

Preço Base

1. Para o presente procedimento é fixado o preço base de 53.000,00 € (cinquenta e três mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
2. O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações do presente contrato.
3. As propostas de valor superior ao preço base fixado serão excluídas, por força da disposição da alínea d) do n.º 2, do Artigo 70.º, do C.C.P.



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "Aquisição de Plataforma integradora de gestão de informação geográfica municipal"
Processo n.º 061/AJD/SA/14

CAPÍTULO II

OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

Secção I

Obrigações do adjudicatário

Subsecção I

Disposições gerais

Cláusula 5.ª

Obrigações do adjudicatário

O adjudicatário fica obrigado, a recorrer a todos os meios humanos e materiais que sejam necessários e adequados à aquisição, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.

Cláusula 6.ª

Especificações Técnicas

As propostas deverão integrar todas as informações que permitam efetuar a avaliação das características técnicas do software a fornecer, condições de garantia e quaisquer outros documentos expressamente exigidos no convite.

Cláusula 7.ª

Prazo de entrega

O adjudicatário obriga-se a colocar a plataforma integradora de gestão de informação geográfica em funcionamento até ao limite máximo de três meses a contar da data de assinatura do contrato.

Subsecção II

Dever de sigilo

Cláusula 8.ª

Objeto do dever de sigilo

1. A entidade contratada (e o pessoal sob sua responsabilidade) está sujeita ao dever de sigilo, sobre todas as informações a que tiver acesso, não



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "Aquisição de Plataforma integradora de gestão de informação geográfica municipal"

Processo n.º 061/AJD/SA/14

- podendo fazer uso delas sem expressa autorização da entidade contratante.
2. Não é permitida a utilização de quaisquer elementos relativos ao contrato para efeitos publicitários da entidade contratada sem autorização expressa da entidade contratante.
 3. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.
 4. Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo fornecedor ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

Secção II

Obrigações do Município de Pombal

Cláusula 9.ª

Preço contratual

1. Pelo objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, o Município de Pombal deve pagar ao prestador o preço constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.
2. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao Município de Pombal, incluindo as despesas de alojamento, alimentação e deslocação dos seus meios humanos, bem como todas as despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção dos seus meios materiais.

Cláusula 10.ª

Condições de Pagamento

1. O valor, referente à aquisição, será pago, mediante apresentação da respetiva fatura.
2. Os pagamentos serão efetuados a 60 dias, contados da data de apresentação das faturas.



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "Aquisição de Plataforma integradora de gestão de informação geográfica municipal"
Processo n.º 061/AJD/SA/14

CAPÍTULO III

GARANTIAS DE CUMPRIMENTO

Cláusula 11.ª

Retenção sobre pagamentos

Não serão feitas retenções sobre os pagamentos, sem prejuízo do integral cumprimento do contrato.

Cláusula 12.ª

Garantia

1. O adjudicatário garantirá, sem qualquer encargo para a entidade adjudicante, os bens fornecidos, pelo prazo indicado na sua proposta.
2. São excluídos da garantia todos os defeitos que notoriamente resultarem de má utilização, de uma utilização abusiva ou de negligência da entidade adjudicante, bem como todos os defeitos resultantes de fraude, ação de terceiros, de caso fortuito ou de força maior.

CAPÍTULO IV

RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS

Cláusula 13.ª

Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo de Leiria, com expressa renúncia a qualquer outro.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 14.ª

Cessão da posição contratual

1. O adjudicatário não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato sem autorização da entidade adjudicante.



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "Aquisição de Plataforma integradora de gestão de informação geográfica municipal"

Processo n.º 061/AJD/SA/14

2. Para efeitos da autorização prevista no número anterior, pode o Município solicitar os documentos que lhe permitam aferir da capacidade económica e técnica do cessionário.

Cláusula 15.ª
Subcontratação

O adjudicatário não poderá, por qualquer forma, subcontratar terceiras entidades para a realização de tarefas relativas ao objeto do contrato, sem prévio consentimento da entidade adjudicante, nos termos do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 16.ª
Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

Cláusula 17.ª
Casos Fortuitos ou de Força Maior

1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se por caso fortuito ou de força maior, designadamente greves ou outros conflitos colectivos de trabalho, for impedido de cumprir as obrigações assumidas no contrato.
2. A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

Cláusula 18.ª
Patentes, Licenças e Marcas Registadas

1. São da responsabilidade do adjudicatário quaisquer encargos decorrentes da utilização, no fornecimento, de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.
2. Caso a entidade adjudicante venha a ser demandada por ter infringido, na execução do contrato, qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o adjudicatário indemniza-o de todas as despesas que, em consequência, haja de fazer e de todas as quantias que tenha de pagar seja a que título for.



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: “Aquisição de Plataforma integradora de gestão de informação geográfica municipal”

Processo n.º 061/AJD/SA/14

Cláusula 19.ª
Legislação aplicável

A tudo o que não esteja especialmente previsto aplica-se o regime previsto no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro (Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável), na sua atual redação.



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: “Aquisição de Plataforma integradora de gestão de informação geográfica municipal”

Processo n.º 061/AJD/SA/14

ANEXO A CLÁUSULAS TÉCNICAS

Cláusula 20.ª Enquadramento

1. O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento contratual que tem por objeto a implementação de uma plataforma integradora de gestão de informação geográfica, através da aquisição de uma base tecnológica de licenciamento ilimitado, em regime de subscrição e pelo período de 36 meses, e do respetivo apoio técnico especializado com vista a alcançar os seguintes resultados:
 - a) Centralização de toda a informação Geográfica numa infraestrutura de dados empresarial adotada pelo Município de Pombal, para facilitar a prestação de serviços por parte Município e promover o conhecimento e divulgação do território;
 - b) Possibilidade de disponibilização da informação Geográfica, via browser, aos agentes municipais e população em geral, com acessos diferenciados de perfil de utilizador, a cada uma das aplicações online – Planos Municipais de Ordenamento do Território; Gestão de Processos, Plantas de Localização, Rede Viária, Toponímia e Números de Polícia, Sinistralidade Rodoviária, entre outras;
 - c) Fornecimento de uma solução de Emissão de Plantas de Localização que permita aos técnicos e munícipes obterem os respetivos documentos em formato papel ou digital;
 - d) A plataforma deverá possibilitar a interligação com outros sistemas de informação existentes na autarquia, nomeadamente ERP Medidata através de Webservices;
 - e) Fornecimento de aplicações Móveis online e offline, com o objectivo de auxiliar o Município de Pombal na atualização da sua informação através de levantamentos no terreno, contribuindo para uma manutenção e centralização da mesma;
2. Para apoiar o desenvolvimento e implementação da Plataforma de apoio à Gestão Municipal, deverão ser contemplados serviços de apoio técnico especializado. Estes serviços terão como objetivo prestar apoio à execução de atividades relacionadas com a preparação e gestão da Informação para o Sistema de Informação Geográfica (SIG), bem como apoiar a integração com outros sistemas de informação existentes no Município de Pombal.



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "Aquisição de Plataforma integradora de gestão de informação geográfica municipal"
Processo n.º 061/AJD/SA/14

Cláusula 21.ª
Tecnologia e equivalências

Em todos os requisitos técnicos, quaisquer menções a marcas, patentes, comandos ou funcionalidades deverão ser considerados como "equivalentes a".

Cláusula 22.ª
Objetivos gerais

Os objetivos gerais da aquisição:

- a) Monitorização do sistema existente atualmente no Município;
- b) Manutenção e evolução do software SIG existente e respetivas soluções implementadas no Município;
- c) Apoio à execução das atividades SIG, bem como integração com outros sistemas de informação existentes na organização, nomeadamente ERP da Medidata e outros desenvolvidos internamente, com base em webservices;
- d) Acompanhamento para a modernização e desmaterialização de processos com o alargamento e introdução de novas funcionalidades na plataforma existente;
- e) Acompanhamento na criação de soluções inovadoras, e que potenciem ao máximo a plataforma existente, bem como a disponibilização generalizada pelos diversos departamentos;
- f) Registo de todos os dados num Sistema de Base de Dados, preferencialmente num sistema de software livre como por exemplo o Postgis.

Cláusula 23.ª
Especificações técnicas do Serviço

As propostas a apresentar ao Município de Pombal deverão cumprir com os seguintes requisitos:

1. Evolução da plataforma existente : o adjudicatário deverá garantir a evolução e expansão e a correta articulação da plataforma SIG Municipal existente no Município, adicionando novas funcionalidades e desenvolvendo serviços de integração com os sistemas municipais SIG existentes durante o período de vigência do contrato.
2. Suporte web: a proposta deverá assegurar uma solução para disponibilização, via Intra/Internet, de informação geográfica, nomeadamente planos municipais, emissão de plantas de localização, georreferenciação de processos, *queries* entre outras tarefas de análise espacial.



3. **Software Servidor:** deverá ser garantido o fornecimento ilimitado de todas as soluções/produtos tecnológicos, assegurando uma plataforma servidora, completa e integrada, destinada à construção de aplicações web, armazenamento de dados (vectoriais e raster) e serviços para a gestão e visualização de dados espaciais, bem como para a realização de funções de análise espacial.
4. **Novos visualizadores:**
- a) Suporte de visualizadores, “out of the box”, baseados em tecnologia Silverlight, Flex e HTML5.
 - b) Configurações de negócio, definidas ao nível de um Site, podendo ter associados diferentes visualizadores, facilitando assim a manutenção dos mesmos.
 - c) Publicação de mapas desktop existentes, com todas as suas componentes de configuração diretamente para ambiente WEB, sem necessidade de parametrizações adicionais em:
 - i. Simbologia;
 - ii. Escalas de visualização;
 - iii. Labels e Anotações;
 - iv. Funções de JOIN e RALATES entre outras fontes de dados externas;
 - v. Hyperlinks múltiplos a diferentes fontes de dados externas ao SIG, na proporção de vários por cada dado ou layer;
 - vi. Informação sobre cada uma das layers do mapa, ao longo da sua vida de publicação no mapa (timeline);
 - d) Publicações ilimitadas de visualizadores webSIG (portais SIG para web), adaptados a todas as áreas de atividade do município, sem necessidade de recorrer a serviços da empresa fornecedora das aplicações sig, web ou desktop:
 - i. Completa autonomia por parte do Município no desenvolvimento de portais webSIG para disponibilização de dados geográficos e alfanuméricos.
 - e) Publicação de visualizadores específicos para dispositivos móveis multiplataforma (Windows, iOS, Android).
 - f) Possibilidade de inserção de parâmetros no URL dos visualizadores.
 - g) Criação automática de código de barras bidimensional (QR) para os visualizadores criados;
 - h) Possibilidade de expandir e desenvolver internamente novas funcionalidades sobre as plataformas fornecidas, sem necessidade de recurso a contratações adicionais ou limitações de acesso por parte do fornecedor, das referidas aplicações;
 - i) Suporte de serviços de mapa do tipo Google Maps, Bing Maps, OGC WMS, GeoRSS, Rest entre outros;
 - j) Intersecção dinâmica de entidades geográficas, como sejam por exemplo processos de licenciamento de obras com os instrumentos



de gestão territorial, tendo como resultado a emissão de relatórios técnicos detalhados com indicação de:

- i. Percentagem de área por classe de uso do solo definida em instrumento de gestão territorial;
 - ii. Área em m², km² ou ha por classe de uso do solo definida em instrumento de gestão territorial;
 - iii. Produção de uma imagem com os resultados das confrontações temáticas executadas;
 - iv. Emissão de um relatório em formato PDF/DOC com os resultados dos pontos anteriores;
- k) Facilidade de replicação e importação de configurações (visualizadores, tarefas, serviços, ligações, ...), na construção/edição de visualizadores, via Intra/Internet.
 - l) Parametrização total de barras de ferramentas e menu dos visualizadores.
 - m) Função Data Link que permita associar os dados de uma layer a dados externos (SQL Server, Oracle, Access, Excel e CSV).
 - n) Relatórios de layer que permitam a produção dinâmica de relatórios baseados em layers individuais e templates criados a partir de aplicação de Report Designer. Possibilidade de apresentar os atributos de uma ou mais entidades, imagem de mapa e sub-relatórios, contendo os atributos dos Data Links.
 - o) Suporte de Relationship de entidades geográficas com informação alfanumérica (join/relates => alfanuméricos e espaciais).
 - p) Possibilidade de definir conteúdos da TOC distintos, orientados a diferentes grupos de utilizadores.
 - q) Parametrização do factor de Zoom por layer.
 - r) Security Providers disponíveis: Windows Authentication, External Security (SQL Server ou Active Directory).
 - s) Gravação do estado actual do visualizador (extensão do mapa, tabela de resultados, tabela de conteúdos).
 - t) Apresentação dos resultados a partir de lista ou tabela (grid) e com possibilidade de exportação dos resultados para ficheiro CSV;
 - u) Ferramenta (Add Map Layer) de adição de informação e serviços de mapa, shapefiles e ficheiros CSV.
 - v) Comando de exportação dos anexos associados a uma entidade .
 - w) Suporte de funcionalidade Editor Tracking.
 - x) Suporte de funcionalidade de redes geométricas
 - y) Suporte de edição de atributos baseados em domínios e subtipos.
 - z) Ferramenta de pesquisa global que permita predefinir as layers e campos pesquisáveis
 - aa) Ferramenta de gestão de Bookmarks.
 - bb) Ferramentas de Georreferenciação de Endereços (Forward and Reverse Geocoding)



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "Aquisição de Plataforma integradora de gestão de informação geográfica municipal"

Processo n.º 061/AJD/SA/14

- cc) Ligação dinâmica da extensão do mapa ao Google Maps e Bing Maps
- dd) Funcionalidade de pesquisa de dados geográficos e alfanuméricos, baseada em Query Builder.

5. Mobilidade

- a) Funcionalidade de pesquisa de dados;
- b) Possibilidade de criação através de backoffice de aplicações Mobile com a capacidade de off-line e on-line, em multiplataforma IOS, Android, Windows;
- c) Disponibilização gratuita de uma plataforma móvel para utilização generalizada dos cidadãos, criando uma rede de partilha e colaboração;
- d) Ligação direta a um ambiente de partilha de informação na cloud.

6. Partilha de informação

- a) Possibilidade de disponibilização da informação em ambiente cloud, gratuitamente, com controlo de acessos a informação e disponibilização de aplicações, direcionadas para objetivos específicos sem sobrecarregar a plataforma do Município de Pombal;
- b) Efetuando o alojamento de uma forma gratuita e controlada a nível de segurança;
- c) Possibilidade de aceder à informação através da plataforma Microsoft Office, de forma a criar apresentações e relatórios, em modo geográfico e tempo real, de toda a informação georreferenciada;
- d) Publicação direta de mapas a partir do software Desktop existente, bem como de ferramentas de geoprocessamento, Layer package e Map Package;
- e) Os dados devem ser armazenados num SGBD que permita o acesso aos dados sem qualquer restrição por parte do Município de Pombal.

7. Histórico de edição

- a) Deverá ser possível suportar diretamente um histórico de edição, com a respectiva visualização via desktop, mobile ou online, para gestão das funções de edição;
- b) Possibilidade de gerir utilizadores por áreas, e controlar a qualidade da informação editada, tanto em desktop como web;

8. 3D

- a) Possibilidade de utilizar vários formatos 3D incluindo Collada®, Autodesk® FBX®, DXF, 3DS, Wavefront OBJ e e-on® software Vue. O conteúdo 3D deverá possibilitar a exportação para formato RenderMan® RIB da Pixar e Mental Ray® MI da NVIDIA, de modo a permitir a navegação em multiplataforma, Web e mobile, e inquirição em tempo real da informação geográfica;
- b) Acesso a uma plataforma desktop que utilize a tecnologia 3D com as seguintes especificações:



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "Aquisição de Plataforma integradora de gestão de informação geográfica municipal"

Processo n.º 061/AJD/SA/14

- i. Suporte da utilização de dados geoespaciais como Shapefile, File Geodatabase (GDB), KML e OpenStreetMap (OSM), permitindo assim trabalhar com elementos SIG já existentes;
- ii. Gerar edifícios 3D com textura detalhada e geometrias de ruas a partir de dados 2D, baseadas em regras definidas pelo utilizador
- iii. Disponibilizar controlos interativos para ajustar os parâmetros das regras de modelação, permitindo testar vários elementos da construção de modelos tais como: a altura, forma do telhado ou idade do edifício. As alterações efetuadas nos parâmetros desencadeando de imediato a recriação do modelo 3D;
- iv. Ferramenta para design e edição de layouts urbanos contendo ruas, quarteirões e parcelas. A construção de uma rua ou a divisão de um quarteirão deverá ser controlada através de interfaces parametrizados, permitindo a imediata pré-visualização do resultado final;
- v. Definir regras a partir de uma imagem ou de um modelo texturizado através de uma ferramenta de construção de fachadas, de fácil utilização. As regras de criação de fachadas devem ser independentes do tamanho, com vários níveis de detalhe e escalonáveis;
- vi. Relatórios customizáveis baseados em regras de modelação que devem ser gerados para análise dos designs urbanos, incluindo o cálculo de várias propriedades urbanas importantes como GFA (Gross Floor Area) e FAR (Floor Area Ratio), entre outras. Os relatórios deverão ser atualizados automaticamente e de forma instantânea;

9. Integração com AutoCAD

- a) Utilização em ambiente desktop de ficheiros CAD (leitura e edição) simplificando com isso a partilha de informação. Possibilidade de obter directamente no AutoCAD mapas com informação geográfica, bem como incluir os resultados de análises SIG em projetos do AutoCAD. Criar, manipular e definir a organização e estruturação dos dados CAD, para que a informação possa ser usada tanto no Desktop como no AutoCAD;
- b) Possibilidade de visualizar a informação em AutoCAD directamente na Web com serviços de mapas.

Cláusula 24.ª
Funcionalidades

- 1. Software especializado destinado à construção, manipulação, integração, exploração, análise e apresentação de informação geográfica.
- 2. O mesmo terá obrigatoriamente disponibilizar todas as valências/funcionalidades infra descritas:



- a) Suporte:
- A implementação do modelo da Base de dados geográfica como uma coleção de ficheiros ou coleção de tabelas residentes num Sistema de Gestão de Base de Dados Relacionais (SGBDR);
 - Processamentos de transações multiutilizadores delegados ao SGBDR;
 - A aplicação SIG deverá reter a responsabilidade de definir a estrutura (schema) específica ao SGBDR, utilizada para representar os dados geográficos e pela lógica específica da aplicação, a qual fornece o comportamento, a integridade, e a utilidade dos registos subjacentes;
 - Bases de dados geográficas distribuídas;
 - Transferência de actualizações change-only ;
 - Histórico;
 - Transacções Check-out/Check-in;
 - Edição multi-utilizadores;
 - Sessões de edição ilimitadas
- b) Interação com o Mapa;
- c) Possibilidade de realização de Queries;
- d) Gestão Tabelas;
- e) Criação de Gráficos;
- f) Gestão e criação de Routing;
- g) Gestão de Tabelas, manipulação e análise de dados;
- h) Gestão e análise de superfícies;
- i) Gestão de Layout de página e impressão;
- j) Publicação e partilha de Mapas;
- k) Gestão de Labels e Anotações;
- l) Análise topológica: redes geométricas
- m) Modelação Hidráulica
- Criação automática de ramais
 - Gestão dinâmica de relatórios
 - Gestão operacional das redes de infra estruturas, ao nível do sub solo
 - Indicadores relativos ao tempo de vida e estado de conservação de tubagens
 - Ordenamento das infra-estruturas
 - Histórico de consumos
 - Distribuição de consumos
 - Análise de consumos montante/jusante
 - Ordenamento das infra-estruturas
- n) Gestão de Cartografia Avançada;
- o) Suporte de dados e interoperabilidade:
- Leitura directa de dados raster e vectoriais;
 - ARC Digitized Raster Graphics (ADRG)



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "Aquisição de Plataforma integradora de gestão de informação geográfica municipal"
Processo n.º 061/AJD/SA/14

- Suporte de Bitmap, Device Independent Bitmap (DIB), Microsoft Windows Bitmap
- Suporte de Standard Raster Product (ASRP), or Universal Transverse Mercator;
- Joint File Interchange Format (JFIF);
- Joint Photographic Experts Group ;
- JPEG 2000 (JP2);
- Portable Network Graphics;
- Tagged Image File Format (GeoTIFF tags are supported.);
- Geospatial Data Abstraction Library
- (GDAL) Virtual Format (VRT) ;
- Criar e editar MXD's;
- Geodatabase para Microsoft® Access
- File Geodatabase
- Portable Network Graphics;
- PCRaster (MAP);
- RADARSAT-2;
- Raster Product Format;
- Open Geospatial Consortium, Inc.
- (OGC), Web Coverage Service (WCS);
- Open Geospatial Consortium, Inc., Web Map Service (WMS);
- OGC GML Simple Features Access;
- OGC GML Simple Features Import/Export;
- OGC GML Web Feature Service Access for Simple Features-Based;
- Network Common Data Form (netCDF);
- p) Suporte de dados CAD:
 - Autodesk Drawing Exchange Format (DXF)
 - AutoCAD Drawing File (DWG)
 - MicroStation Design Files (DGN, etc.)
 - Mapping Specification for CAD - Import from CAD
 - Mapping Specification for CAD - Export to CAD
 - Leitura de dados CAD
 - Display CAD Features and Annotation Based on CAD File's Display
- q) Edição raster e vectorização;
- r) Edição Multiutilizador na Base de dados:
 - Gestão de versões;
- s) Ferramentas de Análise espacial;



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: “Aquisição de Plataforma integradora de gestão de informação geográfica municipal”

Processo n.º 061/AJD/SA/14

Cláusula 25.ª

Tecnologia – Condições gerais

Acesso ilimitado à tecnologia SIG Desktop e Servidor, totalmente integrada e compatível com tecnologia existente, nas vertentes 32 bit's e 64 bit's, na totalidade da plataforma.

Cláusula 26.ª

Apoio técnico especializado

1. O adjudicatário garantirá o apoio técnico no município durante a duração do contrato, com o objetivo de assegurar a atualização da Plataforma SIG existente e ainda permitir novos desenvolvimentos no âmbito de consultoria técnica especializada. Estima-se que esse apoio não exceda os 20 dias úteis.
2. O planeamento anual da calendarização do apoio técnico será efetuado de acordo com as necessidades do Município de Pombal.
3. O adjudicatário deverá assegurar ao Município de Pombal, o apoio técnico remoto ilimitado, sendo o mesmo efetuado através de apoio telefónico, ou por correio eletrónico.
4. O apoio técnico remoto, incluída ao abrigo Contrato será executada, nos dias úteis, dentro do horário normal de expediente do Município, das 9.00 às 18.00 horas.
5. O apoio, nas formas indicadas, deverá ser prestado ao software licenciado pelo adjudicatário, não podendo ser modificado e/ou sujeito a modificações incorporadas sem prévio consentimento do Município.

Cláusula 27.ª

Estimativa de utilizadores

1. Não obstante da utilização do software a fornecer ser ilimitado e sem restrições, estima-se que o número de utilizadores de versões desktop seja de 45.

